



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.956, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóvel constituído de área de 384,45 m², registrada pela matrícula n.º 22.306, no Loteamento Vila Dal Molin, no Município de Erechim-RS, de propriedade do Sr. Ademir Gass.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel constituído de 384,45 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), registrado pela Matrícula n.º 22.306, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, e propriedade do Sr. Ademir Gass, com as seguintes especificações:

I – Parte do Lote Urbano Número Oito (8), da Quadra Cinco (05), do Loteamento “Vila Dal Molin”, nesta cidade de Erechim-RS, com a área de 384,45 m² (trezentos e oitenta e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitorias, localizado no “lado ímpar” da Rua Antônio Dal Molin, onde faz frente e distante 30,00 metros da esquina formada pela Rua Antônio Dal Molin e Rua Existente, situada dentro do “Quarteirão” formado pelas seguintes ruas: ao Norte, com a chácara número Um (1); ao Sul, com a Rua Existente; a Leste, com a Rua Porto Alegre; e a Oeste, com a chácara n.º 39, e com a Rua Antônio Dal Molin, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, numa extensão não definida, com parte do lote n.º 08, de Luiz Otávio Sandri; ao SUL, na extensão de 24,00 metros, com a Rua Antônio Dal Molin, onde faz frente; a LESTE, na extensão de 12,00 metros, com o lote n.º 07, de Dileto Albertoni; e a OESTE, na extensão de 19,00 metros, com o lote n.º 01, da chácara n.º 39, de Dileto Albertoni, área devidamente matriculada sob o n.º 22.306, no Cartório de Registro de Imóveis de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º O imóvel, do qual trata este Decreto, ora desapropriado, será objeto de obras de reparação das tubulações presentes no local, com o objetivo de mitigação de riscos à população lindeira, bem como, para preservação da trafegabilidade da área.

Art. 3.º O pagamento da indenização referente à presente desapropriação totaliza o montante de R\$ 232.994,11 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) e será adimplido, no momento da assinatura da escritura pública, mediante depósito em conta bancária de titularidade do Sr. Ademir Gass.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, como lavratura e registro da Escritura Pública, bem como as averbações junto ao Cartório de Registro de Imóveis, ficarão por conta do Município de Erechim, e serão suportadas por recursos próprios, provenientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 10 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração